

RESOLUÇÃO N. 010/2014

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O
PRESIDENTE DO CISAN-CENTRAL/RO PODER
RECEBER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS EM COMODATO
OU DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, após aprovação pela Assembléia Geral na Assembléia Extraordinária realizada no dia 23 de outubro de 2014, faz saber que aprovou e publica o seguinte:

RESOLVE

Art. 1º - Fica o Presidente do CISAN-CENTRAL/RO a receber em doação ou comodato bens móveis ou imóveis dos entes federativos consorciados, bem como do Estado e da União, desde que não represente ônus ao Consórcio.

Parágrafo Único: Caso o recebimento em comodato ou doação gera algum ônus este deverá ser autorizado em resolução específica.

Art. 2º - O referido recebimento se fará por meio de decreto, devidamente publicado, bem como pela elaboração do competente termo devidamente assinado pelas partes.

Art. 3º -- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 23 de outubro de 2014.


Lorival Ribeiro de Amorim
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO